



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Convênios

Termo de Referência - CBMDF/DICOA/SECON/SUCOV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBSIDIAR A PROPOSTA DE CONVÊNIO

1. DO OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) viaturas tipo pick-up 4x4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Especificação segue anexo a este Termo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-----------------------------|--|----------------------------|----------------------|------------|
| Viatura Tipo Pick- up | Viatura tipo caminhonete- Conforme descrição contida no Anexo 1 deste Termo de Referência. | Chassi básico | Unidade | 5 |
| | | Pintura | | |
| | | Grafismo | | |
| | | Sinalização visual | | |
| | | Sinalização acústica | | |
| | | Estribos e quebra mato | | |
| | | Rádio Transceptor | | |
| | | Capota de fibra | | |

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme as atribuições contidas na Constituição Federal em seu art. 144, inciso V e § 5º e 6º; o previsto no Decreto 7.163, de 29 de Abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), são conferidas as missões de prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida.

De acordo com o Planejamento Estratégico 2017-2024 da Corporação, no tocante aos "Objetivos Estratégicos", os quais definem os fins específicos a serem atingidos, estão elencados:

- 1) Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais;
- 2) Ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndios e incidentes;
- 3) Aprimorar a responsabilidade socioambiental da Corporação;
- 4) Consolidar a governança corporativa;
- 5) Aperfeiçoar a gestão;
- 6) Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas;
- 7) Modernizar o atendimento e despacho operacional;
- 8) Capacitar e gerir por competências;
- 9) Valorizar o profissional bombeiro-militar;
- 10) Desenvolver pesquisas e a Gestão do Conhecimento;
- 11) Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia.

Para a realização de diversas missões institucionais, o CBMDF emprega viaturas para atividades salvamento. Entre as viaturas de busca e salvamento existem os Auto Rápido (AR). Estas viaturas possuem função estratégica no socorro da Corporação, pois são empregadas em ocorrências de acidentes de trânsito que exigem deslocamento rápido e agilidade no trânsito cada dia mais complicado do Distrito Federal. Além dos acidentes, estas viaturas também são empregadas em diversas ocorrências de salvamento onde o acesso de viaturas de maior porte não é possível por conta das ruas estreitas. Oportuno afirmar, no presente, que, em tais

situações, essas viaturas serão um recurso imprescindível para salvaguardar vidas e patrimônios, estando em perfeita consonância com o princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.

As viaturas tipo AR também são indispensáveis para auxiliar as equipes de Resgate, que exigem que os locais dos acidentes precisam ser resguardados. Outra razão que torna esses veículos importantes para o socorro da Corporação é que eles são usados em diversos eventos com grande concentração de público em que o CBMDF faz atividades de prevenção: eventos esportivos, religiosos e culturais.

Tendo em vista o enorme crescimento do DF nos últimos anos, a ocupação destas localidades não foi precedida de planejamento urbanístico de modo que possuem locais com vias públicas não pavimentados com dimensões reduzidas e de difícil acesso. Assim, torna-se fundamental que o CBMDF possua, na composição do poder operacional dos quartéis que atendem a estas localidades, viaturas de salvamento do tipo caminhonete com tração 4x4 que auxiliaram os serviços das viaturas ABSL que não possuem opção de tração 4x4.

A aquisição deste tipo de viaturas permitirá ao CBMDF atender de maneira mais adequada as populações destas comunidades, em especial, com redução de tempo-resposta.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega do objeto deverá ser processada de forma INTEGRAL (todo quantitativo de uma vez) no prazo máximo de 180 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área Especial 4, lote 5, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70.602-900. O horário de entrega será das 13:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

A empresa proponente/implementadora deverá submeter à Comissão Executora do Contrato (preposto da Administração) para aprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, projeto executivo detalhado.

No prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da aprovação do projeto executivo, a futura contratada deverá apresentar um protótipo para fins de aprovação da comissão executora do contrato. O protótipo aprovado poderá ser entregue como parte do quantitativo adquirido.

Os veículos deverão ser transportados de acordo com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o deslocamento. A despesas com transporte, seguro e demais despesas correlatas correrão por conta da contratada.

As viaturas deverão estar de acordo com o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) e CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.

Por ocasião da entrega no Distrito Federal, caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentado no projeto inicial, com o protótipo e ou com a vistoria final realizada *in loco* no local de fabricação, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CBMDF rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias.

A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no objeto ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, POR OCASIÃO DA ENTREGA

PROVISÓRIA entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da devolução do bem por parte do CBMDF à contratada.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizeram necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da licitação.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

Manter atualizados o endereço, os telefones e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação.

8. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado.

9. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa função;

A atribuição de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010.

A comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo da comissão executora do contrato.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar da sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contratos/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, garantindo-se à contratada o direito de optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/1993: caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Todas as garantias tratadas neste processo deverão ser prestadas sem custos para o CBMDF, inclusive no que for relativo à possível necessidade de deslocamento da viatura para fora do Distrito Federal, cujo prazo máximo para correção de eventuais vícios encontrados no decorrer do prazo de garantia será de 30 dias a contar da notificação por parte do CBMDF.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Neste documento o fabricante deverá certificar que a viatura como um todo possui doze meses de garantia geral contra quaisquer defeitos de fabricação ou de concepção, sem prejuízo das garantias específicas.

Deverá constar nesse certificado que a viatura se destina ao uso em emergências de bombeiros e que esta foi projetada para suportar as condições de trabalho severo inerentes a estes serviços.

Além da garantia geral, deverão constar na documentação as seguintes garantias mínimas específicas:

- 05 (cinco) anos para a estrutura do encarroçamento cobrindo trincas ou rupturas no processo de soldagem ou aparafusamento, trincas ou rupturas devido a torções ou flexões nas estruturas e desgaste geral persianas e gavetas;
- 05 (cinco) anos contra corrosão para pintura;
- 02 (dois) anos para comandos elétricos eletrônicos da carroceria;
- 02 (dois) anos de garantia para o correto funcionamento do motor da viatura ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Às licitantes e/ou contratada que não cumprirem integralmente as regras do certame e/ou as obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentadas no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto 26.851/2006.

16. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

A pesquisa de foi realizada em atenção às orientações da IN nº 73/2020 e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário, com custo total estimado em R\$ **1.586.495,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na planilha e na justificativa de pesquisa de preços anexas a este Processo.

17. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

O recurso previsto para a aquisição será oriundo de Emenda da Bancada do Distrito Federal - RP2 e contrapartida conforme Declaração de Contrapartida anexa ao presente Processo.

Vinicius **FIUZA** Dumas - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matrícula 1909372

ANEXO 1

Especificação técnica do objeto

1. Características básicas do chassi

Veículo automotor, porte caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte à ocorrências do CBMDF, sob total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004- INMETRO).

Uma camionete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços severos destinados a atividade do Corpos de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionas pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos militares.

O Chassi deverá ser adequado para suportar as condições de estrada do DISTRITO FEDERAL e as condições de serviços severos atinentes ao socorro operacional do CBMDF, onde será submetido a condições de esforços provenientes de pisos irregulares quebra molas e, em alguns casos, sem pavimentação (onde inclui áreas urbanas e rurais). Estas condições deverão ser levadas em conta no projeto da viatura como um todo e não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições das estradas do Distrito Federal, caso a estrutura venha sofrer danos em decorrência do serviço severo.

Deverá possuir fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. e ser nova - de primeiro uso - de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora. O processo de emplacamento (1º emplacamento) deverá ser por conta da empresa contratada e deverá ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Deverá possuir vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

Deverá possuir trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante.

Dotada de alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

Com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

Com transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 simples e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantindo mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama. Potência mínima de 180 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Bombeiro Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de Bombeiros, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

Direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os bombeiros no caso de acidente, minimizando lesões.

Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelos Bombeiros Militar, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

Conjunto de rodas em aço ou em liga leve originais de fábrica e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), podendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 245 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica.

Dimensões externas mínimas:

- Comprimento mínimo: 5.100 mm (tolerância de - 5%);
- Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de - 5%);

- Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de - 5%);
- Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de - 5%);
- Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de - 5%);
- Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de - 5%);
- Volume mínimo da caçamba: 1.000 litros (tolerância de - 5%).

As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distâncias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.

Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.

Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

Indicador gradual de temperatura do motor, podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus Celsius ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o “efeito chicote” em caso de acidentes.

Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Os militares do CBMDF estão sempre usando equipamentos que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas nos mais diversos tipos de terrenos, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção.

Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive pára-brisas (incolor). A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, que atendem a Resolução 254/2007-CONTRAN, proporcionam aos ocupantes dos automóveis uma grande proteção da radiação UV.

Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

Demais laudos que comprovem a especificação deste Termo de Referência, para subsidiar a Comissão executora de Contrato.

Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso militar, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

2. Sistema elétrico do chassi e acessórios

Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

- O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar parda no motor.
- Caso seja necessário, poderá ser instalada uma bateria extra, em local apropriado.
- A contratada deverá apresentar balanço energético do veículo e do consumo energético de todos os acessórios instalados no veículo.
- A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

No mínimo uma tomada interna de 12 V, com tampa, e no mínimo três tomadas USB, com alimentação de 2 Ah; sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.

3. Equipamento de sinalização visual

Barra sinalizadora deverá ser em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento a mais de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos para essa finalidade. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes.

Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 03 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da

barra; LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 100 LEDs.

Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED; sendo: 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; 2 (dois) estrobos na cor cristal, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para choque de impulsão (quebra-mato).

O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs. Deverão ser de fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência.

4. Equipamento de sinalização acústico

Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sono refletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de Bombeiros Militares.

A pressão sonora a frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado. Deverá ser utilizado um decibelímetro fornecido pela empresa contratada.

O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade, visando garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

5. Módulo de controle dos sinalizadores acústico e visuais

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, sendo instalado no compartimento originalmente destinado ao rádio, ou de perfil compacto, para instalação em lugares pouco profundos quando o local destinado ao rádio já estiver em utilização.

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, o seguinte:

- Folder e/ou prospecto com todos os detalhes técnicos dos produtos ofertados;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automove Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe;
- Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automove Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1;
- Documento ofertando Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

6. Capota de fibra

Deverá conter uma capota de fibra de vidro projetada para suportar todos os esforços provenientes da caçamba da viatura que será utilizada em situações de fora de estrada.

Estrutura em fiberglass, PRFV (**polímero reforçado com fibra de vidro**), na mesma altura do teto da cabine da viatura GM LTZ 4X4 adquirida.

Espessura não inferior a 5 mm.

Instalada na caçamba da camionete por meio de fixadores zincados (sem perfuração).

A estrutura do teto da capota deverá suportar uma carga não inferior a 150 kg. Para tanto deverá possuir internamente reforços metálicos.

Vedação de borracha entre a capota de fibra e a estrutura da camionete (evitar entrada de água poeira, bem como o contato da capota com a lataria).

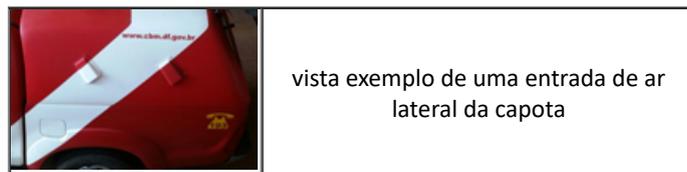
Porta traseira com vidro e temperado tipo fumê, de espessura não inferior a 4 mm, com abertura vertical. Deverá possuir vidro fixo na dianteira da capota (entre a cabine e a capota).

Porta com fechadura e chave de segurança.

Luz de freio (Stop light).

Luz interna.

Deverá possuir duas entrada de ventilação nas laterais da capota.



7. Suporte de comunicação móvel VHF/FM

Deverá ser instalado um equipamento de comunicação móvel VHF/FM na cabine do motorista de acordo com o ENCARTE 1 deste processo.

Estação móvel deverá ser composta por terminais, voltados para uso embarcado em viaturas. Deverá vir acompanhada de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento nos veículos que compõem a frota do CBMDF.

Deverá ser testado na rede de comunicação do CBMDF

8. Pintura e grafismo

Conforme padrão CBMDF que serão repassados pelo contratante. Além de letreiros e adesivos deverá ser pintado sobre o veículo faixa na cor branca, inclinada 45° em relação ao plano horizontal.

Emblema representativo da instituição, fixado em 03 (três) pontos distintos, sendo um em cada porta lateral dianteira e outro na tampa traseira do veículo, confeccionadas em vinil refletivo.

Inscrição "CBMDF" nas laterais e na traseira da viatura; e "BOMBEIROS" de forma invertida no capô dianteiro, e no sentido normal na traseira, todos em vinil refletivo.

Toda a caracterização, deverá ser confeccionada em vinil de alta performance, na cor a ser definida pelo CBMDF e oferecido no mínimo 02 (dois) anos de garantia do serviço.

Faixa diagonal branca (podendo ser pintada ou com película) com ângulo de 45 graus a contar da parte superiora.

Adesivos não refletivos:

- Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.
- Espessura: 0,06 a 0,08mm.
- Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.

Adesivos refletivos:

- Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.
- Espessura: 0,16 a 0,22mm.
- Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.

Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

- Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.

- Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
- Recortes em todas as regiões de baixo relevo.
- Ausência completa de cantos vivos.
- Não aplicação das películas em regiões de borrachas.
- Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.
- Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.
- Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta e do verniz (deve ser aplicado sobre as películas) ao metal.
- A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).
- Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão oficiar o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, CEMEV/CBMDF, a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a um exemplar das viaturas que atualmente se encontram em operação no DF.

9. Demais exigências

O CBMDF se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Os veículos deverão ser entregues em ordem de marcha, assim considerados o combustível (tanque cheio) e todos os demais consumíveis.

Os veículos deverão estar emplacados, com primeiro emplacamento em nome do CBMDF, com seguro obrigatório e taxa de licenciamento devidamente quitados à custas do contratado.

A localização de todos os itens adaptados, bem como a de qualquer outro item que seja omissa nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora, deverá ser submetida à Comissão designada em Boletim Geral pelo CBMDF para aprovação, como condição para recebimento dos veículos, ainda na fase de desenvolvimento do protótipo.

O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou constituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção no Distrito Federal ou Região do Entorno.

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como Catálogo da rede autorizada em condições de atender a manutenção da viatura adquirida, um conjunto no formato impresso ou em mídia eletrônica, bem como deverá fornecer uma entrega técnica do veículo, com duração mínima de 4 horas, para, no mínimo, 27 participantes, às suas expensas.

O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

10. Das garantias e Manutenções

Garantia Geral

O fabricante do chassi deverá certificar que a viatura como um todo possui **doze meses** de garantia geral contra quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), sem prejuízo das garantias específicas.

A garantia será contada a partir da data do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do(s) produto(s), a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMDF, desde que estes defeitos não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a Contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Deverá constar neste certificado que a viatura se destina ao uso em emergências de bombeiros e que esta foi projetada para suportar as condições de trabalho severo inerentes a estes serviços.

Garantia Específica

Além da garantia geral, deverão constar na documentação as seguintes garantias mínimas específicas:

- 05 (cinco) anos contra corrosão para a pintura;
- 02 (dois) anos para comandos elétricos eletrônicos dos sinalizadores;
- 02 (dois) anos de garantia para o correto funcionamento do motor da viatura ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).

11. Da manutenção preventiva e peças de reposição

A contratada deverá fornecer a manutenção preventiva e repor, instalar e trocar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento da viatura (chassi e sinalizadores) durante o período de 12 meses ou 60.000 km de operação (o que ocorrer primeiro) a contar do recebimento definitivo, sem ônus para a Administração;

As peças fornecidas, trocadas, instaladas obrigatoriamente devem substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, pastilhas, discos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados (neste item excluem-se pneus), no período de tempo de 12 meses ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro), desde que as peças não sejam danificadas por acidente ou mau uso.

O mau uso deverá ser justificado pela contratada e aceito pela contratante.

Os serviços de troca de peças de reposição deverão manter a garantia original de fábrica do chassi, motor, componentes e implementos, para tanto deverão ser utilizados peças e acessórios genuínos e executados por técnicos ou empresas credenciadas pelos fabricantes, às expensas da contratada (serviços e peças).

Caso seja necessário o envio da viatura, componente ou acessório para manutenção numa localidade fora do Distrito Federal, o transporte será às custas da licitante vencedora, sem ônus para o CBMDF.

A garantia a ser oferecida será compreendida como já inclusa e integrante dos preços ofertados na proposta, não podendo ser estipulada separadamente, e se assim for feito será motivo de desclassificação da proponente.

As peças danificadas somente poderão ser substituídas por peças originais de fábrica, a fim de que não se comprometa a garantia de cada equipamento.

ENCARTE 1
Comunicação Móvel

- 1) A estação móvel deverá ser composta por terminais, voltados para uso embarcado em viaturas. Deverá vir acompanhada de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento nos veículos que compõem a frota do CBMDF;
- 2) Os equipamentos deverão ser instalados e configurados pela contratada, nos veículos indicados pela contratante;
- 3) Deverá ser capaz de operar na faixa VHF/FM, entre 148 e 174 MHz e possuir modulação analógica e digital;
- 4) Deverá ser fornecida em conformidade com as normas condizentes mais recentes das seguintes organizações:
 - a) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - b) Electronic Industries Association/Telecommunication Industries Association (EIA/TIA);
 - c) International Organization for Standardization (ISO);
 - d) International Telecommunication Union (ITU);
 - e) ANATEL, em especial, a resolução nº 242, de 30/11/2000;
 - f) Norma MIL-STD 810 – Classes C; D; E; F e G;
 - g) *European Telecommunications Standards Institute (ETSI)*.
- 5) Em modo analógico, o equipamento rádio para uso móvel deverá permitir a operação de transmissão e recepção controlada por tons analógicos puros, conhecidos como CTCSS e tons compostos com chaveamento controlado por palavra digital, no padrão conhecido como DCS, utilizando-se do espaçamento de canal de 12,5 ou 20 kHz, com off-set entre transmissão e recepção de 4,6 MHz, conforme a Resolução 674/2017 da ANATEL;
- 6) Em modo digital, o Equipamento Rádio para uso Móvel deverá permitir o tráfego de voz e dados no padrão aberto DMR (Digital Mobile Radio), com hardware compatível com o padrão ETSI-TS-102-361-4 já licenciados, atendendo os seguintes Protocolos: TS 102 361-1: Air Interface protocol, TS 102 361-2: Voice and General services and facilities, TS 102 361-3: Data Protocol e TS-102-361-4: Protocolo de trunking DMR, e chave de encriptação programável de no mínimo de 256 bits no Padrão AES (Advanced Encryption Standard), com pelo menos 250 chaves programáveis, do tipo Vocoder Digital AMBE +2. Deverá operar no espectro de radiofrequência dentro da faixa de frequência destinada para a Segurança Pública definidas pela Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017 – Anatel, com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme Resolução ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, canais duplex com “off-set” entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo), possibilitando o uso dos dois slots do TDMA para voz sem necessidade de nenhum equipamento ou licença adicional;
- 7) A estação móvel deverá operar no espectro de radiofrequência dentro da faixa destinada para a Segurança Pública, definidas pela Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017 – ANATEL. O espaçamento de canais será de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 674, de 13 de fevereiro de 2017. Os canais serão duplex com “off-set” entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (Time Division Multiple Access ou Acesso Múltiplo por Divisão de Tempo) para o uso de dois canais simultâneos, sendo um de voz e um de dados, sem necessidade de qualquer software, hardware ou licença adicional;
- 8) O Equipamento Rádio para uso Móvel deverá ser concebido com tecnologia baseada em microprocessador, com receptor de GPS incorporado no circuito original do equipamento e apresentar construção robusta e apropriada à operação embarcada em veículos automotores, sendo compatível e/ou adaptável ao sistema elétrico do veículo. Deverá ser capaz de suportar as condições

estabelecidas na Norma MIL-STD 810, nas classes C; D; E; F e G, com dissipador de calor compatível à operação. A potência de saída de RF deverá ser igual ou superior a 45 Watts de RF, com redução programável;

9) A estação móvel deverá cumprir as especificações técnicas de referência do receptor GPS, para valores de percentil 95° >5 satélites visíveis com intensidade de sinal de -130 dBm nominal, com os seguintes parâmetros mínimos:

- a) TTF: Tempo para a primeira tomada, com partida a frio: < 1 minutos;
- b) TTF: Tempo para a primeira tomada, com partida a quente: < 10 segundos;
- c) Precisão Horizontal: 5 metros (ou menor distância).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FIUZA DUMAS, Maj. QOBM/Comb, matr. 1909372, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 10/05/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86083943)
verificador= **86083943** código CRC= **097D624A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618